

CHAMADA INTERNA PPGE 10/2024

BOLSAS DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) – MESTRADO E DOUTORADO

1. FINALIDADE

Nos termos:

- da **Chamada CNPq nº 35/2023 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2024,**
- do **Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG e**
- da **Normativa Nº 001/2024 – PPGE,**

estabelecer o **período de inscrições e os critérios de admissibilidade e de seleção** para atribuição de **até 02 (duas) bolsas de doutorado** e de **até 01 (uma) bolsa de mestrado** a discentes regularmente matriculados no curso de doutorado ou de mestrado, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O **Edital de Chamada CNPq nº 35/2023** está disponível no link [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/3698/Chamada CNPq 35 2023 1717449754074_5_3698.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/3698/Chamada_CNPq_35_2023_1717449754074_5_3698.pdf) e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

A **Chamada do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG** está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/cnpq> e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

A **Normativa nº 001/2024 – PPGE** está disponível no link [https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1098/Normativa 001 2024 concess o de bolsas assinada 17080800796016 1098.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1098/Normativa_001_2024_concess_o_de_bolsasassinada_17080800796016_1098.pdf) e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados/as e a seus/suas orientadores/as, para conhecimento das normativas internas do PPGE que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS/AS BOLSISTAS

2.1. Para candidatos/as à bolsa de mestrado

2.1.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de mestrado do PPGE/UDESC, até a data prevista para indicação de bolsistas à PROPPG, conforme consta no cronograma da Chamada do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG;

2.1.2. Contemplar todas as exigências do Art. 9º da normativa nº 001/2024, que regulamenta os critérios para avaliação, classificação e concessão de bolsas do PPGE/UDESC, aqui transcritos:

Art. 9º. Para concessão e manutenção de qualquer bolsa de estudos vinculada ao PPGE/UDESC serão exigidos do/a candidato/a selecionado, no mínimo, além de outras ações requeridas pelas agências financiadoras:

I – O efetivo cumprimento do teor do termo de compromisso assinado no Anexo II;

II – A comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;

III – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos concedida por chamadas do PPGE/UDESC.

2.1.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso de mestrado do PPGE/UDESC, isto é, apresentar conceito "B" como desempenho mínimo nas disciplinas cursadas e não estar em período de prorrogação de prazo para defesa da dissertação;

2.1.4. Ser brasileiro/a, nato ou naturalizado, ou estrangeiro/a em situação regular no país;

2.1.5. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

2.1.6. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes, com registro ORCID. O Lattes deve ser atualizado até entre 01/07/2024 e 07/07/2024 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES). Deverá estar informado que o/a candidato/a é aluno/a do PPGE, com o nome do/a orientador/a;

2.1.7. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

2.1.8. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do/a orientador/a.

2.2. Para candidatos/as à bolsa de doutorado:

2.2.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de doutorado do PPGE/UDESC, até a data prevista para indicação de bolsistas à PROPPG, conforme consta no cronograma da Chamada do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG;

2.2.2. Contemplar todas as exigências do Art. 9º da normativa nº 001/2024, que regulamenta os critérios para avaliação, classificação e concessão de bolsas do PPGE/UDESC, aqui transcritos:

Art. 9º. Para concessão e manutenção de qualquer bolsa de estudos vinculada ao PPGE/UDESC serão exigidos do/a candidato/a selecionado, no mínimo, além de outras ações requeridas pelas agências financiadoras:

I – O efetivo cumprimento do teor do termo de compromisso assinado no Anexo II;

II – A comprovação de desempenho acadêmico satisfatório;

III – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos concedida por chamadas do PPGE/UDESC.

- 2.2.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso de doutorado do PPGE/UDESC, isto é, apresentar conceito "B" como desempenho mínimo nas disciplinas cursadas e não estar em período de prorrogação de prazo para defesa da tese;
- 2.2.4. Ser brasileiro/a, nato ou naturalizado, ou estrangeiro/a em situação regular no país;
- 2.2.5. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- 2.2.6. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes, com registro ORCID. O Lattes deve ser atualizado entre 01/07/2024 e 07/07/2024 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES). Deverá estar informado que o/a candidato/a é aluno/a do PPGE, com o nome do/a orientador/a;
- 2.2.7. Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- 2.2.8. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do/a orientador/a.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de **01 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024** por meio do link <https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=655>.
- 3.2. **Os seguintes documentos deverão ser enviados no momento da inscrição:**
 - 3.2.1. Atestado de matrícula do/a candidato/a no curso do PPGE/UDESC;
 - 3.2.2. Histórico escolar do/a candidato/a no curso do PPGE/UDESC;
 - 3.2.3. Versão completa e atualizada (entre 01/07/2024 e 07/07/2024) do currículo do/a candidato/a na plataforma Lattes, com registro ORCID;
 - 3.2.4. Cópia digitalizada do documento oficial de identidade do/a candidato/a (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
 - 3.2.5. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a candidato/a;
 - 3.2.6. Cópia digitalizada do Título de Eleitor do/a candidato/a;
 - 3.2.7. Anexo I da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Ficha de pontuação) devidamente preenchido;
 - 3.2.8. Comprovação dos itens do Anexo I da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Ficha de pontuação), por meio de arquivos individuais em pdf, nomeados de acordo com o item a que se refere (A, B, C, D, E, F ou G);
 - 3.2.9. Anexo II da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Termo de compromisso) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a e pelo/a orientador;
- 3.3. **O/a candidato/a optante pelas ações afirmativas deve enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:**
 - 3.3.1. Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
 - 3.3.2. Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE nº 01/2019 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 3.3.3. Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

- 3.3.4. Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
 - 3.3.5. Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE nº 01/2019, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 3.3.6. Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE nº 01/2019, de 17 de dezembro de 2019 (disponível em https://www.udesc.br/faed/ppge/sobre_ppge/base_legal);
 - 3.3.7. Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.
- 3.4. Todos os documentos de que se tratam nos itens 3.2 e 3.3 devem ser enviados em formato PDF e devem estar legíveis. Não serão aceitos arquivos em outros formatos. O envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou o não envio de algum dos documentos solicitados levará à desclassificação do/a candidato/a.**

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos/a candidatos/as será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, designada pela Portaria nº 012/2024, que procederá conforme a Normativa Nº 001/2024 – PPGE.
- 4.2. 30% das bolsas disponíveis serão reservadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5. As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, tal quantitativo será revertido para a ampla concorrência, ou vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.
- 4.3. Os/as classificados/as serão chamados/as para serem indicados às bolsas conforme a ordem obtida no processo de classificação e nos termos estabelecidos na Chamada CNPq nº 35/2023 e na chamada do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 5.1. O resultado da seleção e da classificação será publicado até as 23h59min do dia **09 de julho de 2024**, na página do PPGE/UDESC.
- 5.2. Os pedidos de recurso ao resultado deverão ser encaminhados à Comissão de bolsas (por e-mail bolsas.ppge@udesc.br) até as 23h59min do dia **10 de julho de 2024**. Os recursos serão analisados pela Comissão de bolsas, que enviará parecer ao/à candidato/a por e-mail.
- 5.3. Caso haja alteração na classificação dos/as selecionados, após recursos, o resultado final será publicado até as 23h59min do dia **11 de julho de 2024**, na página do PPGE/UDESC.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 6.1. A Coordenação do PPGE/UDESC chamará os/as candidatos/as selecionados/as para a bolsa de mestrado e para as bolsas de doutorado, procedendo sua indicação à PROPPG seguindo

os termos estabelecidos na Chamada CNPq nº 35/2023 e na chamada do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG.

- 6.2. Outros documentos complementares poderão ser exigidos para implementação da bolsa dos/as selecionados, a critério da PROPPG/UDESC e do CNPq.
- 6.3. Durante a vigência da Chamada CNPq nº 35/2023, candidatos/as em espera na lista de classificação do PPGE/UDESC poderão ser chamados quando houver liberação de bolsas que estavam em uso.

7. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

7.1. Para concessão e manutenção de bolsa de estudos, será exigido do/bolsista:

- 7.1.1. O efetivo cumprimento das condições determinadas pelo Art. 9º da Normativa nº 01/2024 – PPGE.
- 7.1.2. O efetivo cumprimento do teor do Anexo II da Normativa nº 01/2024 – PPGE (Termo de compromisso);
- 7.1.3. Os/as bolsistas contemplados/as deverão, ao longo do período de vigência, apresentar relatórios, sempre que requeridos, seguindo as exigências do CNPq.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer a íntegra do conteúdo da Chamada CNPq nº 35/2023, do Processo seletivo interno público nº 01/2024 – PROPPG e da Normativa Nº 001/2024 – PPGE.
- 8.2. O preenchimento de todos os documentos mencionados neste edital é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 8.3. O valor da bolsa de mestrado e da bolsa de doutorado, bem como sua duração, serão de acordo com o previsto nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 – Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21103576?COMPANY_ID=10132
- 8.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE/UDESC.

Florianópolis, 01 de julho de 2024

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos
Coordenadora do PPGE/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8LL0WD50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 01/07/2024 às 13:50:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDIyXzhMTDBXRDUw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **8LL0WD50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.